

n.º 17075/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 190, 2.ª série, de 30 de Setembro de 2009.

Número de Ordem	Nome	Classificação Final (valores)
1.º	Maria Lucília Marques Lila Santos . . . . .	11,250
2.º	Maria Isabel Antunes Valério . . . . .	11,250
3.º	Iolanda Pestana da Silva Ascensão . . . . .	10,250

14 de Outubro de 2009. — O Director, *Jaime Augusto de Matos Torrinas*.

202560291

### Agrupamento de Escolas Finisterra

#### Aviso n.º 20566/2009

#### Tomada de posse do cargo de director

Concluído o procedimento concursal prévio e após a eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho de 23 de Junho de 2009 da Senhora Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Centro e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, no dia 30 de Junho de 2009 foi conferida posse ao docente José Manuel Tarelho Soares, Professor do Grupo de Recrutamento 400, do Quadro da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr.ª Maria Cândida — Mira, para o exercício de funções de Director do Agrupamento de Escolas Finisterra, em regime de comissão de serviço e por um período de quatro anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal.

7 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Transitório, *Ana Paula Sousa Alves Ferreira*.

202559069

### Agrupamento de Escolas de Maceira

#### Aviso n.º 20567/2009

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do aviso n.º 16589/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 23 de Setembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento, concursal comum, para preenchimento de cinco postos de trabalho (três de 4 horas diárias e dois de 2 horas diárias) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional — limpeza. A lista foi homologada por despacho do Director do Agrupamento em 04/11/2009.

Número de ordem	Nome	Nota final
1.º	Ana Sofia Gomes Alves . . . . .	9,43
2.º	Maria Emília de Moura Gonçalves . . . . .	9,14
3.º	Maria do Rosário de Sousa Pereira Filipe . . . . .	9,14
4.º	Palmira Maria Pereira Sousa . . . . .	9,14
5.º	Maria de Lurdes Agostinho de Rosa Ascenso . . . . .	6,86

6 de Novembro de 2009. — O Director, *Jorge Manuel Ruivo Ba-jouco*.

202559158

### Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho (extracto) n.º 24980/2009

Por despacho de 31-12-2008, do Senhor Director Regional Adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a mobilidade da telefonista, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Rosa Maria Alves Ribeiro Santos, para o Quadro Distrital

de Vinculação de Setúbal, com afectação ao Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho — Lavradio, para exercício de funções de Auxiliar de Acção Educativa, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

9 de Março de 2009. — O Director Regional-Adjunto, *Joaquim António da Silva Gomes Barbosa*.

202559758

### Escola Secundária de Alves Redol

#### Aviso n.º 20568/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores, deste estabelecimento de ensino, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao Director da escola.

6 de Novembro de 2009. — O Director, *Teodoro de Assunção Bernardo Roque*.

202557895

### Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso

#### Aviso (extracto) n.º 20569/2009

#### Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

1 — O Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos do n.º 2 do art.º 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e ao previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com a autorização da Chefe da EMPAAG-DRELVT.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger -se -á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código de Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, Bom Sucesso, 2619-507 Alverca do Ribatejo.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e outros.

5.1 — 3 Postos de trabalho, no exercício de funções de limpeza, e outros com a duração máxima de 4 horas/dia, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento será de entre as pessoas com ou sem relação jurídica de emprego público.

7 — Duração do contrato: Início de funções com termo a 18 de Dezembro de 2009.

8 — Remuneração base prevista: A equivalente a 3,00 € por hora..

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Constitui factor preferencial:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão ou cartão de identificação fiscal;  
Fotocópia do certificado de habilitações literárias;  
Fotocópia das declarações de experiência profissional;  
Fotocópia dos certificados comprovativos de formação profissional;  
Fotocópia do *Curriculum Vitae* datado e assinado (resumo).

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos decorrentes do ano escolar (2009/2010), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), e Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 2 (EP)/3$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 16 Valores — 9.º ano ou curso que lhe seja equiparado.
- d) 14 Valores — 6.º ano ou curso que lhe seja equiparado.
- e) 12 Valores — 4.º ano ou curso que lhe seja equiparado.
- f) 10 Valores — inferior ao 4.º ano.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde

desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 Valores — menos de 1 ano ou de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

e) 10 Valores — ausência de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente: Isabel Maria Sanches Nunes, Subdirectora do Agrupamento de Escolas

Vogais efectivos: Francisco Subtil, Adjunto do Director e Luciana Maria Maia Nelas, Chefe dos Serviços de Administração Escolar

Vogais suplentes: Maria Teresa Milhinhos Estevinha Pio, Adjunta do Director e Felicidade Maria Alves de Oliveira Lucas, Encarregada dos Assistentes Operacionais.

14.1 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- c) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após a homologação do Director do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, é disponibilizada no site da Internet deste Agrupamento <http://agrup.eb123-bom-sucesso.rcts.pt>, bem como em edital afixado na respectiva instalação.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

20 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicado na página electrónica deste Agrupamento, em <http://agrup.eb123-bom-sucesso.rcts.pt> na 2.ª série do *Diário da República* e num jornal de expansão nacional.

30 de Outubro de 2009. — O Director, *Carlos Jorge Pimenta dos Reis*.

202559441

## Agrupamento de Escolas de Carcavelos

### Aviso n.º 20570/2009

Nos Termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para 6 (seis) contratos a termo parcial, para assegurar os serviços de limpeza e apoio aos alunos.

1 — 6 contratos para Assistente Operacional de grau 1, com a duração máxima diária de 4 horas.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Carcavelos

3 — Função: Prestação de Serviço/ Tarefas de Limpeza

4 — Remuneração Horária: 3,00 Euros (Três Euros)

5 — Duração do contrato: Do dia útil seguinte ao término da fase concursal até 18 de Dezembro de 2009.

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória de acordo com idade.

7 — Prazo de concurso: 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

8 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos

Método de selecção — Avaliação Curricular

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade/cartão do cidadão (fotocópia)

Certificado de Habilitações literárias (fotocópia)

Declaração de Experiência profissional

NIF (fotocópia)

As candidaturas deverão ser apresentadas, através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos serviços administrativos deste Agrupamento e neles entregues pessoalmente no prazo da candidatura

A lista de ordenação final dos candidatos será afixada no átrio, para conhecimento dos interessados

6 de Novembro de 2009. — O Director, *Adelino Jorge Tavares Calado*.

202559214

## Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém

### Aviso n.º 20571/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, no respectivo expositor, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31/08/2008.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

30 de Outubro de 2009. — O Director, *António Pina F. C. Braz*.

202557732

## Agrupamento de Escolas do Maxial

### Aviso n.º 20572/2009

O Agrupamento de Escolas do Maxial, torna público que pretende contratar quatro assistentes operacionais para serviços de limpeza e ou-

tros, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Número de trabalhadores: quatro;

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Maxial;

Função: prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros;

Horário: 3 horas e 30 minutos diárias;

Remuneração hora: € 3 por hora;

Duração do contrato: até 18 de Dezembro de 2009;

Requisitos exigidos: possuir escolaridade obrigatória.

### Condições de referência

1 — Habilitações literárias.

2 — Experiência profissional.

3 — Experiência na unidade orgânica.

### Crítérios de selecção

1 — Habilitações literárias: (20 %).

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5.

2 — Experiência profissional com crianças: (30 %):

2.1 — Inferior a 2 anos — 5.

2.2 — De 2 a 5 anos — 10.

2.3 — Mais de 5 anos — 20.

3 — Experiência na unidade orgânica/ serviço: (50 %):

3.1 — Inferior a 1 ano — 0.

3.2 — De 1 a 5 anos — 5.

3.3 — De 5 a 10 anos — 10.

3.4 — Com 10 anos ou mais — 20.

Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas de expediente, nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas.

Composição do júri:

Presidente — Mário Henrique de Jesus Gomes (director).

Vogais efectivos:

Iolanda Mónica Félix do Carmo (subdirectora).

Victor Manuel Henriques Vilela (adjunto).

Vogais suplentes:

Mónica Sofia Marques Nunes (adjunta).

Gonçalo Manuel Gomes Bernardino (assessor de direcção).

6 de Novembro de 2009. — O Director, *Mário Henrique de Jesus Gomes*.

202560518

## Agrupamento de Escolas Vasco Santana

### Despacho (extracto) n.º 24981/2009

No uso da autorização concedida por despacho de 31 de Julho de 2009, de S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1 do ofício-circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGH 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 60.º e do artigo 63.º da Lei n.º 12-A de 27 de Fevereiro de 2008, a assistente operacional Ana Monteiro Dias para o exercício de funções de encarregado operacional, com efeitos a 06 de Agosto de 2009.

9 de Novembro de 2009. — A Directora, *Angélica dos Santos Rodrigues Ramalheite Ribeiro Pires Lourenço*.

202561166

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Escola Secundária D. Sancho II

### Despacho n.º 24982/2009

Por despacho da directora, no uso da competência delegada no n.º 1, alínea *d*), do despacho n.º 13 862/2008, publicado no *Diário da Repú-*